



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 – 28/04/2025.

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR
Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Edição N.º 11700
Página N.º 1
Data: 25/04/2025
Assinado: [Assinatura]

1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/04/2025;

2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;

3) PROJETOS DE LEI:

3.1 – Projeto substituído conforme ofício nº 163/2025 – 2ª votação:

a) **Projeto de Lei nº 024/2025**, assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a Súmula: Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Nova Londrina, destinado a garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças, adolescentes e, excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos afastados do convívio familiar por medida de proteção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

3.2 – Projetos a serem encaminhados as comissões permanentes e ao Advogado da Câmara, para parecer jurídico:

b) **Projeto de Lei nº 034/2025**, assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a Súmula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 11.000,00 (onze mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021;

c) **Projeto de Lei nº 035/2025**, assinado pelo Prefeito Municipal, contendo a Súmula: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Londrina e dá outras providências.

3.3 – Projeto substituído nos termos do pedido protocolado sob o nº 214, em 14/04/2025 – 2ª votação:



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail:

camara@cmnovalondrina.pr.gov.br

- a) **Projeto de Lei nº 028/2025**, assinado pelo Vereador Paulo Roberto Benedito, contendo a Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes ilustrativos acerca do método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todas as instituições municipais de ensino e em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos no Município de Nova Londrina;

4) **INDICAÇÕES:**

- a) **Indicação nº 63/2025**, de autoria do Vereador Paulo Roberto Benedito, o qual pretende encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Para que seja realizado a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Santana.
- b) **Indicação nº 64/2025**, de autoria do Vereador Paulo Roberto Benedito, o qual pretende encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal de Nova Londrina, no seguinte: Para que por meio do setor competente, seja realizada a instalação de pontos de ônibus em locais estratégicos do Assentamento Brizanta e Distrito de Cintra Pimentel.

NOVA LONDRINA, PR. 24/04/2025.


Samuel Oliveira de Lima
Presidente